



NIF - 506 971 244



utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na
classificação final
Os resultados de todas as fórmulas serão expressos até às centésimas.
Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação:
1. Avaliação Curricular (AC):
A definição da avaliação curricular a adotar é a constante da alínea c) n.º 1 do artigo 17.º do da
Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aplicada subsidiariamente relativamente ao disposto no
Estatuto do Pessoal Dirigente (EPD) - Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, sendo a
seguinte: "c) Avaliação curricular, que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de
trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação
profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;"
Assim na avaliação curricular serão considerados os seguintes fatores:
a) <b>Habilitação académica (HA)</b> – em que se avaliará a titularidade de um grau académico ou a
equiparação legalmente reconhecida;
b) Experiência Profissional (ExP) — em que se avaliará o exercício de funções na área de
atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins, em carreiras ou categorias
para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, bem como o exercício de funções
dirigentes e de coordenação;
c) Formação Profissional (FP) – em que se considerará a formação profissional
designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios, ou outra da mesma
natureza, desde que comprovada e, no âmbito da qual, para efeitos de normalização, se considera que
um dia de formação é equivalente a 7 horas
A classificação de cada fator será expressa numa escala de 0 a 20 valores, bem como a
classificação final da avaliação curricular, através da aplicação da seguinte fórmula, ponderando os
diferentes fatores, nas percentagens indicadas:
AC= (HAx25%) + (ExP x 50%) + (FP x 25%)
Em que:
AC = Avaliação Curricular
HA = Habilitações académicas;
ExP = Experiência Profissional



FP = Formação Profissional
a) Habilitações académicas: o júri decidiu ponderar o fator licenciatura, por ser correspondente
ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o
desempenho do cargo a concurso, aferidos de acordo com os seguintes critérios:
Licenciatura — 18 valores;
Mestrado – 19 valores;
Doutoramento – 20 valores;
<b>b) Experiência Profissional:</b> o júri decidiu que os critérios a considerar terão em consideração
o efetivo exercício de funções na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto, ou
em áreas afins, a avaliar em função do número de anos de exercício de funções em carreiras ou
categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, bem como o exercício de
funções dirigentes e de coordenação:
Experiência profissional em carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja
exigível uma licenciatura, na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto, ou em
áreas afins, que não constituam funções dirigentes ou de coordenação:
≥6 anos e ≤10 anos – <b>10 valores</b>
>10 anos e ≤12 anos – <b>12 valores</b>
>12 anos e ≤14 anos – <b>14 valores</b>
>14 anos e ≤16 anos – <b>16 valores</b>
>16 anos – <b>18 valores</b>
Experiência profissional em funções dirigentes ou de coordenação na área de atividade para a
qual o procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins: Acrescem até 2 valores à experiência
profissional em carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma
licenciatura:
≤5 anos – <b>1 valor</b>
>5 anos – <b>2 valores</b>
específico, relevantes para o desempenho do cargo a prover e relacionadas com a respetiva área de
atuação, desde que realizadas nos últimos 3 anos. Excetuam-se os cursos de pós-graduação e
especializações, com interesse específico, que serão considerados independentemente da data em
que foram concluídos. A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20



valores, nos seguintes moldes:
Sem formação com interesse específico, relevante para o desempenho do cargo a prover e
relacionada com a respetiva área de atuação realizada nos últimos 3 anos - 8 valores
Com formação com interesse específico, relevante para o desempenho do cargo a prover e
relacionada com a respetiva área de atuação realizada nos últimos 3 anos:
≤ 50 horas - <b>10 valores</b>
>50 horas e ≤100 horas - <b>12 valores</b>
>100 horas ≤200 horas - <b>15 valores</b>
>200 horas ≤300 horas - <b>18 valores</b>
>300 horas - <b>20 valores</b>
CADAP, FORGEP, CAGEP e FA>AP, Pós-graduações ou especializações - acresce 3 pontos, até ao
máximo de 20 valores
Para efeitos de avaliação curricular, o júri procedeu à elaboração de uma ficha de avaliação
cujo modelo se encontra anexo à presente ata da qual constitui parte integrante (Anexo I)
2. Entrevista Pública (EP):
A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática,
as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos
Tendo em consideração o complexo de tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a
concurso, o júri deliberou que a entrevista pública será realizada com vista a verificar, de forma
imparcial e objetiva, o preenchimento dos critérios destinados a aferir a conformidade da candidatura
com o perfil exigido, em especial no que toca ao plano de ação contendo a visão estratégica para a
atividade a prosseguir pela Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, apresentado em
sede de candidatura, bem como a demonstração das seguintes competências estabelecidas nas
Portarias n.º 214/2024/1, de 20 de setembro e n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, específicas para
cargos dirigentes, mediante conversação dirigida à perceção e à qualificação das características
próprias dos candidatos, num contexto de imediação pessoal:
(A) Orientação para o serviço público: Atuação de acordo com os valores e princípios éticos,
revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta
pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública ao serviço
do interesse coletivo;
(B) Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores,



contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar
objetivos comuns;
(C) Orientação para a mudança e inovação: Encarar a mudança como uma oportunidade de
melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta
consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública;
(D) Orientação para os resultados: Foco na ação em objetivos que acrescentam valor para a
sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de
qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública;
(E) Comunicação: Transmissão da informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte
disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem
é bem recebida e corretamente interpretada;
(F) Coordenação de equipas: Capacidade para coordenar eficazmente uma equipa, garantindo
que as tarefas são executadas de forma organizada, eficiente, orientando e motivando os
trabalhadores e acompanhando os resultados;
(G) Gestão e direção da organização: Definir a estrutura da organização, atender aos processos
organizacionais, identificar oportunidades de melhoria, gerir os recursos materiais de forma
sustentada e os recursos humanos de forma equilibrada e favorável à criação de um ambiente de
trabalho positivo;
(H Liderança: Capacidade para liderar grupos e distribuir o trabalho com base em capacidades
e potencial, dar responsabilidade aos outros e motivá-los para o desempenho elevado, acompanhando
os colaboradores para atingirem o seu máximo potencial, definir expectativas e padrões claros para o
desempenho, estabelecer metas e prazos, disponibilizar a informação e recursos que assegurem a
eficácia da equipa;
(I) Representação institucional: Representar a unidade ou organização, em grupos de trabalho,
reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional, defendendo os interesses da organização e
demonstrando uma imagem institucional credível;
(J) Visão estratégica: Pensar de forma abrangente e antecipar questões relevantes com impacto
no sucesso atual e na sustentabilidade futura da organização, desenvolver estratégias para atingir
objetivos críticos e maximizar os resultados, transmitir a visão, objetivos e estratégias da organização
e promover ativamente o alinhamento da organização com as estratégias do Governo
A classificação final a atribuir neste método de seleção resultará da média aritmética simples



das classificações atribuídas pelos	membros do Júri a cada um dos crité	rios de análise enunciados, por
referência a uma escala de 0 a 20 v	valores	
Da aplicação da Entrevista	Pública e respetiva classificação resul	ltará a elaboração de uma ficha
individual, a remeter ao respetivo	candidato aquando da notificação	da classificação final, devendo
para o efeito ser utilizado o model	lo em anexo (Anexo II)	
Para apreciar os fatores ac	cima identificados, o júri elaborou ur	n guião de questões a abordar
que constam do Anexo III, que f	icará à guarda do Presidente do Jú	ri até à data da realização da
entrevista		
3. Avaliação final:		
O júri deliberou atribuir um	na ponderação de 40% ao método de	Avaliação Curricular e 60 % ao
método de Entrevista Pública, da c	qual resultará a seguinte fórmula:	
	CF=(AC x 40%) + (EP x 60%)	
Em que:		
CF = Classificação Final		
AC = Avaliação Curricular		
EP = Entrevista Pública		
Os candidatos serão notifica	ados para a realização da entrevista p	pública, bem como do resultado
do procedimento concursal, atrave	és do endereço de correio eletrónico	constante da candidatura, não
havendo, nos termos previstos no	n.º 13 do artigo 21.º do EPD, lugar a	audiência dos interessados
Todas as deliberações forar	m tomadas por votação nominal e po	r unanimidade
Nada mais havendo a trata	r foi dada por encerrada a reunião, d	la qual se lavrou a presente ata
que, depois de lida e achada confo	orme, vai ser assinada por todos os m	nembros do júri
A Presidente,	a Vogal,	o Vogal

## ANEXO I

## Ficha Individual

## Avaliação Curricular

A avaliação curricular (AC) será aplicada por forma	a a verificar o preenchimento de critérios destinados a aferir a conformidade com o perfil exigido.
a. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) - o candidato de CNAEF - Ciências Empresariais), a avaliar em função d	ve possuir formação académica superior correspondente ao perfil exigido (área de estudo 34 da lo grau académico detido
. Doutoramento	20 valores
. Mestrado	19 valores
. Licenciatura	18 valores
	o efetivo exercício de funções na área de atividade para a qual o procedimento concursal é ero de anos de exercício de funções em carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento le funções dirigentes e de coordenação
	ujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, na área de su em áreas afins, que não constituam funções dirigentes ou de
>6 anos e ≤10 anos	10 valores
>10 anos e ≤12 anos	12 valores
>12 anos e ≤14 anos	14 valores
>12 anos e ≤16 anos	16 valores
>16 anos	18 valores
Experiência profissional em funções dirigentes ou de coord procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins:	denação na área de atividade para a qual o (acresce)
≤5 anos	1 valor
>5 anos	2 valores
com a respetiva área de atuação, desde que realizadas específico, que serão considerados independentement CADAP, FORGEP, CAGEP, FA>AP, Pós-graduações ou	ição com interesse específico, relevantes para o desempenho do cargo a prover e relacionadas nos últimos 3 anos. Excetuam-se os cursos de pós-graduação e especializações, com interesse te da data em que foram concluídos. u especializações - acresce 3 pontos, até ao máximo de 20 valores.
Sem formação	8 valores
≤ 50 horas	10 valores
>50 horas e ≤100 horas	12 valores
>100 horas ≤200 horas	15 valores
>200 horas ≤300 horas	18 valores
>300 horas	20 valores

Orientação para o serviço público;

(A) Orientaño nos a conica sóblico Abraño de conde con a colora a missório (Atra	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	Média Final
(A) Orientação para o serviço público: Atuação de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e				
conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública				
ao serviço do interesse coletivo.				
(B) Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores,				
contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar				
objetivos comuns.				
(C) Orientação para a mudança e inovação: Encarar a mudança como uma oportunidade de				
melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta				
consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.				
(D) Orientação para os resultados: Foco a ação em objetivos que acrescentam valor para a				
sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de				
qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.				
(E) Comunicação: Transmissão da informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte				
disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.				
mensagem e bem recebida e corretamente interpretada.				
(F) Coordenação de equipas: Capacidade para coordenar eficazmente uma equipa, garantindo que				
as tarefas são executadas de forma organizada, eficiente, orientando e motivando os trabalhadores				
e acompanhando os resultados.				
(G) Gestão e direção da organização: Definir a estrutura da organização, atender aos processos				
organizacionais, identificar oportunidades de melhoria, gerir os recursos materiais de forma				
sustentada e os recursos humanos de forma equilibrada e favorável à criação de um ambiente de				
trabalho positivo.				
(H) Liderança: Capacidade para liderar grupos e distribuir o trabalho com base em capacidades e				
potencial, dar responsabilidade aos outros e motivá-los para o desempenho elevado, acompanhando os colaboradores para atingirem o seu máximo potencial, definir expectativas e				
padrões claros para o desempenho, estabelecer metas e prazos, disponibilizar a informação e				
recursos que assegurem a eficácia da equipa.				
(I) Representação institucional: Representar a unidade ou organização, em grupos de trabalho,				
reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional, defendendo os interesses da				
organização e demonstrando uma imagem institucional credível.				
(J) Visão estratégica: Pensar de forma abrangente e antecipar questões relevantes com impacto no				
sucesso atual e na sustentabilidade futura da organização, desenvolver estratégias para atingir				
objetivos críticos e maximizar os resultados, transmitir a visão, objetivos e estratégias da				
organização e promover ativamente o alinhamento da organização com as estratégias do Governo.				
		1	1	(Com arredondamento)
12 . Classificação - A classificação final a atribuir neste método de seleção resultará da média aritmétic	a simples das	classificações	atribuídas pe	los membros
do Júri a cada um dos critérios de análise enunciados, por referência a uma escala de 0 a 20 valores.			т	
<u></u>				
EP = (A)+(B)+(C)+(D)+(E)+(F)+(G)+(H)+(I)+(J)/10				
(7) (7) (7) (7) (7) (7)				
				(Sem arredondamento)
13. Fundamentação:				
				<del></del>
	•			
14. Assuntos abordados:				
				<del></del>
-				